

# Fiel arauto da coragem.

Antonio Ruiz Filho  
Advogado. Ex-Presidente da AASP.

Waldir, desde que dele tive notícia, foi para mim motivo de profundo encantamento. Fascinou e influenciou gerações de criminalistas. Que pena, para os mais jovens, não terem a oportunidade de conhecê-lo e ouvi-lo em pessoa, de vê-lo atuando, inebriando plateias, mas principalmente, convencendo jurados no Tribunal do Júri – sua mais reconhecida especialidade. Era a palavra o seu talento mais exuberante, representativo de cultura e reflexão acumuladas ao longo da existência.<sup>1</sup> Ainda em vida foi amado, decantado, estudado, invejado, mimetizado, admirado, ovacionado, reverenciado, mas nem assim desvendou-se sua complexa personalidade, compreendeu-se inteiramente o seu ser, analisou-se com a profundidade necessária o seu caráter.

Figura longilínea, face marcada pelos anos bem-vividos, óculos pesados de lentes grossas, gestos insinuantes, sotaque revelador da raiz interiorana tão agradável de ouvir, fala de som forte e penetrante, corpo de movimentos pendulares como que cambaleante, discurso variado de conteúdo bastante particular, jorrando ideias complexas numa dinâmica alucinante, por palavras ditas praticamente sobrepostas tal a velocidade com que eram pronunciadas. Frenética repetição

1. A propósito: “[...] A palavra é um ser vivo, mas só vive e vale, ela que dá e pede alternadamente, pela força que toma e que empresta à ideia. Sem a ideia, as palavras não são senão o jogo estéril da tagarelance [...]”, trecho da carta-prefácio de Louis Barthou a Henri Robert (1961), na obra *Os Grandes Processos da História*.

de sinônimos, adjetivos, a cada pensamento, a um só tempo tornando clara a ideia e demonstrando a abundante cultura. Constantemente levando as mãos ao abdômen como quem sentisse dor enquanto falava, tratava de interpretar as profundezas d'alma humana como se suas entranhas mais recônditas estivessem para ele na planície, em carne viva, para serem exploradas como argumento de defesa.

Waldir, por tudo isso, sempre inquietou o meu espírito.

Lembro-me de estar em fila, madrugada fria, ainda escura, para ter direito a senha e assistir ao espetáculo. Recém-chegado à academia e sequer por sonho imaginando-me um dia atuando na área criminal, estive presente à sessão plenária do Tribunal do Júri em que Waldir defenderia Lindomar Castilho. Ainda tenho lembrança, sem a menor condição de reproduzir exatamente os termos, só possíveis na locução do gênio, de quando Waldir afirmou sua “idiossincrasia” – palavra então para mim desconhecida, mas imediatamente compreendida em razão do contexto – diante da tentativa de que a opinião pública de alguma forma pudesse influenciar a consciência dos jurados.<sup>2</sup> Referia-se, ainda, ao que depois convencionou-se denominar *trial by media*, em razão da deletéria influência que o escandaloso acompanhamento da grande imprensa ocasiona na apreciação das causas judiciais relativas a crimes de maior repercussão social.

Que manhã memorável – pena que minha compreensão sobre os temas tratados fosse ainda diminuta. Assim mesmo, emocionou-me tudo aquilo, especialmente a fulgurante atuação de Waldir, entre tantas de que foi protagonista ao longo de brilhante carreira profissional.

Anos se passaram e, certa vez, acompanhando júri em que contendiam o meu mestre Tales Castelo Branco e Waldir, este, inopinadamente e aos berros, dirigindo-se ao cabisbaixo réu, um jovem médico, ordenou-lhe que desvestisse a camisa, de modo a exibir uma grande cicatriz no peito, fruto

de tentativa suicida, logo após matar a ex-mulher a facadas. “Abra a camisa”, gritava Waldir. “Abra!”, ordenava com agressivo vigor, nessa inusitada ocorrência que a todos os presentes deixou perplexos – sentimento certamente transmitido aos jurados e até ao réu que, de tão trêmulo ante a surpresa, mal conseguia desfazer os botões de suas casas –; tudo isso de modo a criar clima propício para introduzir a tese da violenta emoção, de que era exímio defensor, porque lhe dava a oportunidade de ingressar em análises de seu inteiro domínio e conhecimento.

## Waldir sempre inquietou o meu espírito.

Ocorre-me outra passagem, fato menor, mas muito elucidativo da forte personalidade de Waldir. Convidado a colaborar na *Revista do Advogado* que homenagearia Raimundo Pascoal Barbosa, outra figura de extremada magnificência, escreveu texto particularmente emocionante sobre o amigo que partira, por ele intitulado “Uma ideia cintilante” (PERES, 2003, p. 7-9), de que posso recomendar a leitura.

Aliás, é curioso verificar os traços comuns a Raimundo e a Waldir, dois luzeiros da nobre profissão. Homens de invulgar simplicidade, mas só na aparência, o que sempre enganou os mais afoitos e desavisados. Porque a singela aparência abrigava homens completos, cultos, voltados ao estudo e à observação. Ambos eram avessos à ribalta, embora transitassem pela fama naturalmente, por

2. Sobre o tema, cabe referir: “[...] vos dizia a toda hora que a opinião pública estava sentada entre vós, deliberando a vosso lado. Sim! A opinião pública está entre vós. Expulsai-a, essa intrusa. É ela que ao pé da cruz gritava: ‘Crucificai-o’ [...]”. A opinião pública está entre vós, expulsai-a, essa intrusa... Sim, **a opinião pública, esta prostituta, é quem segura o juiz pela manga** [...]”, palavras do grande Advogado francês Moro Giaferri, transcritas por Evandro Lins e Silva (1984, p. 33 - grifo nosso).

seus feitos, pela notável capacidade profissional, por sua densa formação humanística, desdenhando a imprensa, mais que se servindo dela, como hoje tantos tentam fazer de forma, por vezes, até humilhante.

## Waldir não admitia a convivência entre a atuação profissional do criminalista e a fraqueza.

Pois bem, honrado com o convite para ser coordenador daquela edição especialíssima desta *Revista*, ao cotejar os artigos, verifiquei existir contradição sobre a cidade onde Raimundo nascera na citação do fraterno amigo Aloísio Lacerda Medeiros e na de Waldir. Obviamente, procurei primeiro por Aloísio, que, com toda a prudência, afirmava ter checado aquele dado com a família do então homenageado. Dirigi a mesma consulta a Waldir, preocupado com que seu texto pudesse conter incorreção, já que se tratava de artigo magistral. Veio resposta rápida, como se diz, “na lata”, e áspera:

– O único homem sobre a terra capaz de me corrigir era o Raimundo e, mesmo ele, não pode mais fazê-lo...

Assim, Itapipoca e Nossa Senhora de Assunção, ambas no Ceará, foram aquinhoadas pela *Revista* como origem natal desse outro baluarte da advocacia criminal. Aquela *Revista do Advogado* dedicada a Raimundo Pascoal Barbosa – como creio que ocorrerá com esta também –, por sua preciosidade, pelas lições que contém, há de ter lugar destacado na biblioteca de todos os criminalistas que mereçam o enobrecedor epíteto.

3. Confira-se em Schopenhauer (2006, p. 50): “[...] O sinal mais característico dos espíritos de primeiro nível é a espontaneidade de seus juízos. Tudo o que vem deles é resultado de seu pensamento mais próprio e se mostra como tal já na sua maneira de se expressar [...]”.

Mas este era mesmo um traço da personalidade de Waldir: assumir total responsabilidade sobre suas ideias e condutas. Era comum, em meio às sustentações no Tribunal do Júri, socorrer-se de seus próprios pensamentos, de suas reflexões, de suas percepções sobre os fatos, da interpretação aguçada que fazia das circunstâncias do crime, de seu singular e arrebatador modo de ver as coisas. Frequentemente, dizia “eu fico pensando se isso não seria...”, “eu interpreto...”, “eu questiono, eu fico me perguntando...”, “fico refletindo, meditando...”, com isso atraindo o ouvinte para compartilhar como ele das suas genuínas ideias,<sup>3</sup> que, a partir de então, por força de magia, passavam a ser a verdade de todos os presentes, a verdade absoluta, isso sendo possível em razão da sua notória autoridade moral e intelectual, dado o fascínio que era capaz de transmitir aos que se dedicavam a ouvi-lo.

Dois ensinamentos de Waldir calaram-me fundo, embora fosse possível mencionar outros igualmente importantes que o espaço deste artigo não é capaz de abrigar.

O primeiro foi o culto à coragem, de que foi arauto incansável. Waldir não admitia a convivência entre a atuação profissional do criminalista e a fraqueza, a leniência, a frouxidão de caráter ou de conduta, deixando sempre muito claro que a especialidade não poderia se compadecer com os pusilânimes. O que ele queria transmitir, não apenas pela palavra, mas, acima disso, com a própria atuação, para mim passou a representar um dogma da atividade que abracei, já no albor da juventude. O Advogado da área criminal não pode exercer seu ministério sem desprendimento, sem domínio sobre seus medos. Precisa ser alguém desassombrado, cauteloso sim, mas nunca reticente, tímido, alquebrado, devendo estar sempre pronto a desafiar com vigor o poder constituído, para garantir o direito na sua expressão viva mais impactante: a liberdade.

A coragem de que se fala, absolutamente, não é a coragem atrevida, inconsequente, desmedida ou

irrefletida. Sabe-se que a pessoa corajosa não é a que jamais tem medo. “Não quero no meu barco nenhum homem que não tenha medo de baleia”, vociferou à tripulação Starbuck, capitão do Pequod, retratado por Herman Melville em *Moby Dick* (1972). Os intrépidos desbravaram o mundo e desvendaram o conhecimento. Os Advogados corajosos, forjados na acepção de Ihering (1987), nunca recusaram a guerra para garantir a paz e o direito. Nisso consiste a sua verdadeira força: jamais deixaram de arrostar os poderosos para defender seus constituintes, o povo e sua pátria. As autoridades públicas de qualquer instância, da Comarca à República, sabem que, enquanto houver Advogados, haverá quem lute por justiça. Talvez, por terem ciência disso, combatam-nos tanto...

Waldir foi um exemplo de tenacidade, de força e vigor, de luta, garra, altivez, perseverança. Sua passagem entre nós é também um marco de coragem, coragem que há de acompanhar os Advogados Criminalistas na sua faina diária.

Além disso, assisti tantas vezes Waldir pregar que a advocacia criminal é uma especialidade profissional que não admite “amantes”. Não se sujeita a infidelidades. Ele queria dizer que, dadas as dificuldades do exercício profissional da advocacia criminal, não haveria como pretender o profissional lançar-se nessa verdadeira aventura e compartilhar seus desvãos com outras atividades, não sendo ela fonte única, monolítica, de suas preocupações e destinatária de todas as suas energias e atenções. Seria, portanto, aconselhável e até exigível, na opinião do mestre, que houvesse

dedicação exclusiva, que o profissional devotasse todo o seu tempo à natureza dessa prática e desse estudo, o que – posso eu dizer – ainda não a torna menos espinhosa, apesar de extremamente gratificante. De fato: é até mesmo inconciliável o exercício da advocacia criminal e de outros ramos do próprio Direito. O empenho que se exige do criminalista é total; é uma opção de vida, uma verdadeira “profissão de fé”. Os infiéis que procuram outras formas de viver, longe do exercício da verdadeira advocacia criminal, que tanto consome os que a ela realmente se dedicam.

Em Waldir, tanto isso era verdadeiro que chegou a afirmar que tinha a advocacia nas células, correndo no sangue, não havendo mais como separar o homem do Advogado. Impregnou-se da advocacia como sua filosofia de vida.

Era um homem sério, sem ser sisudo. Não foi indiferente aos prazeres da vida, mas, ao mesmo tempo, foi estoico na virtude. Vivia em um plano superior, mas não chegava a ser hermético. Nunca se deixou envolver pela ambição, mas cultivava sua inesquecível personalidade pública.

Mais que defender seus constituintes, soube compreendê-los, consolá-los, ser para eles, além de Advogado, seu generoso esteio. Nesse sentido, sua vida foi extremamente útil aos que puderam acerrar-se dele para se defender.

Waldir foi e continuará a ser um prócer da advocacia. Um exemplo a ser cultuado e compreendido. Sua existência deixou uma indelével marca em todos nós e também marcará, certamente, os que virão depois. ■

## Bibliografia

BARTHOU, Louis. Carta-prefácio de Louis Barthou a Henri Robert. In: *Os grandes processos da História*. Rio de Janeiro: Globo, 1961.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo Direito*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MELVILLE, Herman. *Moby Dick*. São Paulo: Abril Cultural, 1972.

PERES, Waldir Troncoso. Uma idéia cintilante. *Revista do Advogado*, nº 72. out. 2003. Disponível em: [www.aasp.org.br/aasp/servicos/revista\\_advogado/servrev.asp](http://www.aasp.org.br/aasp/servicos/revista_advogado/servrev.asp).

SCHOPENHAUER, Arthur. *A arte de escrever*. Porto Alegre: L&PM, 2006.

SILVA, Evandro Lins e. *A defesa tem a palavra* (O caso Doca Street e algumas lembranças). 2. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1984.